



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata N°	N° 609
Data/Hora:	01/07/2025 às 15:00hs
Local:	Videoconferência e na Sala de Reuniões do IPER
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ- SUPLENTE Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES Representante do Ministério Público do Estado de Roraima KEISSY DRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS Secretária Conselho Fiscal
Participantes:	Anderson Silva Ribeiro e Manoel Rufino

Definição da ordem do dia / Pauta /

1. Reunião conjunta com a Gerência de Finanças do IPER.

Deliberações

1. A reunião foi iniciada pelo Presidente do Conselho Senhor Ezio de Lucas. Em seguida agradeceu ao convite do Gerente de Finanças, Senhor Anderson Ribeiro. Ato contínuo, passou a palavra ao Senhor Ribeiro. Com a palavra, Anderson Ribeiro, agradece e esclarece que o motivo da reunião é uma espécie de prestação de contas do trabalho por ele desenvolvido na Gerência do IPER. Em especial, quanto ao Processo: 15301.000749/2025.04. Informa que sairá do Instituto em breve. Inicia sua apresentação, com a demonstração da Planilha em excel (16761725). Apresenta valores referente ao levantamento da taxa administrativa, por fundo: Fundo Financeiro (Ativos, Aposentadoria, Pensionistas), Fundo Previdenciário (Ativos, Aposentadoria, Pensionistas) e Fundo Militar ((Ativos, Aposentadoria, Pensionistas). Na oportunidade, contextualiza, referente suas legislação e percentuais. Esclarece por meio de demonstração como é realizado os percentuais de rateamento por Fundo e os valores finais. Na

oportunidade, os conselheiros realizam ponderações e debates sobre a temática. Voltando a apresentação, apresenta o Teto Orçamentário do Instituto para o exercício, por meio do FIPLAN. Destaca com ênfase a Legislação que Dispõe sobre o Sistema de Proteção Social dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado de Roraima, altera a Lei Complementar nº 194, de 28 de janeiro de 2012 (Estatuto dos Militares Estaduais de Roraima)., bem como a PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022. Em seguida, Gerente e Conselho decorrem sobre o manuseio prático da planilha. Na ocasião, conforme dúvidas surgem, são sanadas pelo Gerente. Por fim, após todas ponderações e apresentação. Todos agradeceram e desejaram sucesso ao Senhor Ribeiro.

Recomendações / Parecer do Conselho

1. Apresentação, pelo Senhor Anderson Ribeiro, Gerente de Finanças do IPER, referente ao trabalho por ele desenvolvido na Gerência do IPER. Em especial, quanto ao Processo: 15301.000749/2025.04- Taxa Administrativa.

Outros Assuntos

1. Não Houve.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e trinta e um minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Keissy Drielle Oliveira Medeiros Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 01 de Julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 02/12/2025, às 08:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 02/12/2025, às 08:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 02/12/2025, às 08:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 02/12/2025, às 08:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 02/12/2025, às 08:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **18655064** e o código CRC **E0DC84AE**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata N°	N° 610
Data/Hora:	10/07/2025 às 15:00hs
Local:	Videoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ- SUPLENTE Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES Representante do Ministério Público do Estado de Roraima KEISSY DRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS Secretária Conselho Fiscal
Participantes:	Equipe da empresa LEMA Economia & Finanças, Consultoria de Investimentos contratada do IPER.

Definição da ordem do dia / Pauta /

1. Reunião conjunta com a Equipe da empresa LEMA Economia & Finanças, Consultoria de Investimentos contratada do IPER.

Deliberações

1. A reunião foi iniciada pelo Presidente do Conselho. Inicialmente o Presidente, contextualiza que a reunião decorre do recebimento do Ofício-Circular N° 1/2025/IPER/PRESI/DINAR/GEGER/DIVIN (18246980), que convida, este colegiado, a participarem da apresentação dos resultados do estudo de Asset and Liability Management - ALM do exercício de 2025, relativo ao Fundo Financeiro do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, em seguida o Presidente deu as boas-vindas aos conselheiros e a equipe da LEMA, enfatizando a importância da análise da Prestação de Contas para promover transparência e conformidade com as normativas estaduais. Em seguida passou a palavra ao Senhor Vitor Leitão. Com a palavra e por meio de compartilhamento em tela, o Senhor Leitão inicia sua

apresentação, vejamos: Gerenciamento de Ativos e Passivos (ALM): Explicou a relevância do ALM para ajustar os investimentos ao fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS. A metodologia busca prever necessidades futuras e otimizar a distribuição de ativos. Metodologia Aplicada: Detalhou o uso de modelagens macroeconômicas e atuariais para projetar a rentabilidade e avaliar o risco, com menção específica à teoria de Markowitz para a otimização de carteiras. Resultados do Estudo: Taxa de Rentabilidade Alvo: A rentabilidade projetada necessária é de IPCA + 12,25% ao ano, um alvo desafiador dado o atual cenário econômico. Carteira Conservadora Sugerida: Propôs um aumento dos investimentos em ativos menos voláteis, como CDI e títulos prefixados de curto prazo, para manter a liquidez e reduzir o risco. Na oportunidade os conselheiros pontuaram sobre o tema. Findo os apontamentos, a equipe LEMA disponibilizou a apresentação em formato PDF, instruindo no Processo SEI: 15301.001848/2025.03. Todos agradeceram.

Recomendações / Parecer do Conselho

1. Apresentação dos resultados do estudo de Asset and Liability Management - ALM do exercício de 2025, relativo ao Fundo Financeiro do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, a ser realizado pela empresa LEMA Economia & Finanças, Consultoria de Investimentos contratada do IPER

Outros Assuntos

1. Não Houve.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às 16 horas e vinte e oito minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Keissy Drielle Oliveira Medeiros Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 23 de Julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 02/12/2025, às 08:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 02/12/2025, às 08:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 02/12/2025, às 08:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 02/12/2025, às 08:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 02/12/2025, às 08:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20301731** e o código CRC **8CCDB557**.

15301.001323/2020.55

20301731v1



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata Nº	Nº 611
Data/Hora:	11/07/2025 às 15:00hs
Local:	Videoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ- SUPLENTE Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES Representante do Ministério Público do Estado de Roraima KEISSY DRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS Secretária Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta /

1. Processo: 15301.000283/2025.39- Fundo Previdenciário 2025.

Deliberações

1. Processo: 15301.000283/2025.39- Fundo Previdenciário 2025: Iniciada sessão, pelo Presidente do COFIS, Senhor Ezio de Jesus Gomes de Lucas. Ato contínuo, o Presidente, passou a palavra ao Conselheiro relator Crystopher Rodrigues. Com a palavra, o relator apresenta a elaboração do PARECER 6/2025 IPER/CF/CFJUD (18129417), que trata da análise dos demonstrativos contábeis objeto de análise e acompanhamento referente à competência de maio de 2025. O relator inicia sua apresentação, vejamos: Da análise dos demonstrativos contábeis: Da Utilização Dos Recursos Previdenciários - Taxa de Administração conforme definição no item XVI do art. 2º da Portaria MTP nº 1.467/2022 a taxa de administração é o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS previstas em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua

manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios. Ao se analisar os valores repassados para a composição do fundo administrativo, verificou-se o valor transferido de R\$ -1.141.158,74 conforme verificado no extrato de cota corrente - evento (17491846). Das receitas de Contribuições: As receitas previdenciárias têm como principal finalidade garantir o pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores públicos e seus dependentes. No presente caso foi analisado e comparado o valor das receitas da competência de maio de 2025 com as de abril do mesmo ano.

A análise dos dados revela uma dinâmica complexa e de alta relevância entre os meses de Abril e Maio, culminando em uma redução total de R\$ 2.406.142,72, o que representa uma queda de 22,30% no resultado geral. A seguir, alguns pontos que explicam essa variação: Crescimento Sólido nas Contribuições Correntes: A principal fonte de receita, a "Contribuição do servidor ativo", demonstrou um crescimento robusto de 8,29%, adicionando mais de R\$ 838 mil ao caixa. Este é um indicador positivo de saúde e regularidade da base de contribuintes ativos, possivelmente devido a reajustes salariais, aumento no número de servidores ou eficiência na arrecadação. Queda Drástica em "Outras Receitas": Este agrupamento foi o principal ponto de impacto negativo no período.

A "Remuneração de Recursos do RPPS" sofreu uma queda de 79,46%. Uma redução desta magnitude é atípica e exige uma análise mais sintética da referida conta. Pode indicar um evento não recorrente, uma reclassificação contábil ou, um desempenho baixo dos investimentos no mês. As "Compensações Financeiras" também tiveram uma redução expressiva de 34,67%. Esta linha representa transferências entre regimes de previdência e sua volatilidade pode ser comum, mas uma queda de mais de R\$ 429 mil merece atenção para entender se há atrasos ou mudanças no fluxo esperado. Aumento Exponencial das "COTAS DE CAPITAL": Este foi o fator mais impactante para a redução do resultado total. No entanto já havia previsão para a transferência ao Fundo Administrativo, conforme o processo de rateio nº 15301.000749/2025.04 no evento 16761725, resultando em uma dedução adicional de R\$ 2,42 milhões em Maio comparado ao mês de Abril/2025. Em relação à competência de MAIO/2025, no que se refere à contribuição do servidor civil ativo foi verificado um desempenho positivo, com uma diferença a maior de R\$ 838.423,50. As rubricas que mais impactaram a receita no mês analisado foram as receitas correntes orçamentárias no total de R\$ 8.383.298,95 e as intraorçamentárias no montante de R\$ 14.139.184,26 totalizando R\$ 22.522.483,21 ambas com elevada expressão, destacando-se os valores de contribuições de servidores ativos, cotas segurado e cota patronal, respectivamente. Portanto, no mês maio de 2025, as receitas das contribuições previdenciárias orçamentárias e intraorçamentárias obtiveram o valor arrecadado de R\$ R\$ 22.522.483,21 em comparação com a previsão para o mês (R\$ 16.479.360,00), resultando em um percentual de incremento de receita de aproximadamente 27%, resultando uma diferença positiva de 6.043.123,21.

Dos Demonstrativos da Despesa: Os demonstrativos da despesa são fundamentais para garantir a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos. Entre os documentos essenciais para essa análise se destacam o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD (evento 17491865) da competência de maio e a Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar (evento 17491854) de maio de 2025. Esses demonstrativos fornecem uma visão detalhada sobre a execução orçamentária, permitindo um acompanhamento rigoroso das despesas em diferentes estágios. O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD apresenta as dotações iniciais e suplementares, anulações e as dotações autorizadas, oferecendo uma perspectiva clara sobre a alocação dos recursos. Além disso, o QDD detalha as despesas empenhadas, liquidadas, pagas e a pagar, proporcionando uma compreensão abrangente do fluxo financeiro e das obrigações assumidas pelo ente público. A Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar complementa essa análise ao especificar as despesas em cada estágio do processo de execução orçamentária. Esse demonstrativo é crucial para identificar possíveis discrepâncias entre os valores empenhados e aqueles efetivamente pagos, além de destacar os saldos a liquidar e a pagar, que são indicadores importantes da saúde financeira e do cumprimento das obrigações fiscais. Foram verificados os valores lançados no Quadro de Detalhamento da Despesa Mensal - QDD da competência de maio de 2025, conforme as informações a seguir: O total de R\$ 9.865.358,04 das despesas pagas registrado no QDD do mês de abril corresponde ao registro do saldo anterior de R\$ 7.314.609,34 com a soma a débito e a crédito pelos valores de R\$ 9.822,04 e R\$ 2.560.570,74, respectivamente, conforme consignado na rubrica 6.2.2.9.2.02.03.02 no Balancete de Verificação (evento 17491835). O total de R\$ 12.313.971,52 das despesas pagas registrado no QDD do mês de maio corresponde ao registro do saldo anterior de R\$ 9.865.358,04 com a soma a débito e a crédito pelos valores de R\$ 2.478.079,60 e R\$ 4.926.693,08, respectivamente, conforme consignado na rubrica 6.2.2.9.2.02.03.02 no Balancete de Verificação (evento 17927084). No que se refere ao planejamento de desembolso mensal em que o limite perfaz o valor de R\$ 7.482.030,00, evento 16462972, para maio de 2025, foi observado que as despesas no mês

foram registradas pelo valor de R\$ 2.448.613,48 conforme o evento (17927103). Conforme demonstrado, as despesas ficaram abaixo do limite mensal, conforme a previsão do planejamento de desembolso para 2025, o que não se caracteriza uma redução de despesa, pois a análise desse aspecto será ao final do exercício de 2025 com a soma de todas as competências. Do Balancete de verificação: O balancete de verificação (evento 17927084) do mês de maio de 2025 é o demonstrativo contábil que reúne todas as contas em movimento do Instituto de Previdência e seus respectivos saldos, tanto de débito quanto de crédito. Serve como uma verificação preliminar dos registros contábeis antes da elaboração das demonstrações contábeis, ajudando a identificar e corrigir possíveis discrepâncias, servindo também como uma ferramenta de acompanhamento periódico da situação financeira do Instituto de previdência. Ressaltando que as informações registradas nos demonstrativos tais como: Demonstrativo da Receita Orçada X Arrecadada, Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas e pagas e Quadro Detalhado de Despesa Mensal – QDD devem corresponder aos registros do balancete de verificação, o que na ocasião foi constatado que os registros são compatíveis entre os demonstrativos. Dos Investimentos - Fundo Previdenciário- Da Utilização dos recursos: Conforme o art. 81. da Portaria MTP nº 1.467 são recursos ou fontes para o Instituto de Previdência, quaisquer valores, bens e ativos e seus respectivos rendimentos. Sob esse aspecto, é crucial que o Conselho Fiscal detenha as informações pertinentes para o acompanhamento dos valores investidos bem como suas aplicações e retornos obtidos, com a finalidade de acompanhar se o que foi planejado está sendo executado. Dessa forma, em conformidade com o dispositivo da Portaria 1.467/2022: Art. 81. São considerados recursos previdenciários as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, inclusive os créditos do ente instituidor, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira disciplinada na Lei no 9.796, de 05 de maio de 1999, conforme a [Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022](#). Assim, consultando o processo de rendimentos (sei de nº 15301.000743/2025.29), especificamente no evento 18249415, foram obtidas as seguintes informações atinentes aos valores aplicados para investimento em relação ao fundo previdenciário. Dessa forma, verificou-se que o valor da competência de 05/2025 foi superior a de 04/2025 em R\$ 50.748.133,38 resultando em um percentual positivo de 1,65% em relação à competência do mês anterior. Nesse sentido, após análise dos demonstrativos contábeis referentes à competência de maio/2025, constatou-se que as operações contábeis, financeiras e orçamentárias executadas pela Unidade Gestora estão em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria/MPT nº 1467, datada de 2 de junho de 2022, ressalvados alguns aspectos relacionados aos registros contábeis e a padronização da organização de algumas contas que estão em desacordo com o que prescreve o MCASP e a IPC14 e é imperioso ressaltar que apesar do desempenho positivo e encorajador da arrecadação junto aos servidores ativos, o resultado geral foi severamente comprometido por dois fatores principais: a queda abrupta das receitas financeiras e de compensação, e, sobretudo, pelo aumento massivo das deduções em "COTAS DE CAPITAL". Em resumo a arrecadação (contribuições ativas) está funcionando bem, ressaltando o valor transferido para o Fundo Administrativo o que fez com que o resultado geral ficasse menor em comparação ao mês anterior. Recomenda-se verificar com o setor dos registros contábeis a Causa da Queda na Remuneração de Recursos: Esclarecer se a variação de -95,13% pode ser um equívoco de lançamento ou se está em conformidade com a política de investimentos bem como com os lançamentos contábeis. Importante ressaltar que este parecer visa prover clareza sobre as variações ocorridas e direcionar o foco para os pontos críticos que demandam atenção imediata. Findo a apresentação. Foi posto em deliberação. O Presidente do COFIS, agradeceu e parabenizou pela excelente apresentação. Sem mais apontamentos. Todos aprovaram o Parecer.

Recomendações / Parecer do Conselho

1. Processo: 15301.000283/2025.39- Fundo Previdenciário 2025: apresentação da elaboração do PARECER 6/2025 IPER/CF/CFJUD (18129417), que trata da análise dos demonstrativos contábeis objeto de análise e acompanhamento referente à competência de maio de 2025. Após análise dos demonstrativos contábeis referentes à competência de abril/2025, constatou-se que as operações contábeis, financeiras e orçamentárias executadas pela Unidade Gestora estão em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria/MPT nº 1467, datada de 2 de junho de 2022, ressalvados alguns aspectos relacionados aos registros contábeis e a padronização da organização de algumas contas que estão em desacordo com o que prescreve o MCASP e a IPC14. Posto em deliberação. O

Presidente do COFIS, agradeceu e parabenizou pela excelente apresentação. Sem mais apontamentos. Todos aprovaram o Parecer.

Outros Assuntos

1. Não Houve

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta e oito minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Keissy Drielle Oliveira Medeiros Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 11 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 02/12/2025, às 08:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 02/12/2025, às 08:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 02/12/2025, às 08:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 02/12/2025, às 08:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 02/12/2025, às 08:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20332879** e o código CRC **D5414EDA**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata N°	N° 612
Data/Hora:	17/07/2025 às 14:10hs
Local:	Videoconferência e Sala de Reuniões do IPER
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ- SUPLENTE Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES Representante do Ministério Público do Estado de Roraima AURYDETH SALUSTIANO HUTTER Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima KEISSY DRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS Secretária Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta /

1. Processo: 15301.000282/2025.94- Fundo Militar 2025.

Deliberações

1. Processo: 15301.000282/2025.94- Fundo Militar 2025: Iniciada a sessão, pelo Presidente do COFIS. Em seguida o Presidente, passou a palavra a Conselheira relatora Katiuscia Telles. Com a palavra a relatora, apresenta o PARECER 5/2025 IPER/CFMPE (18387624), referente á competência de Maio de 2025. Apresenta o parecer, informando que os autos foram encaminhados a este Conselho Fiscal, por meio do Ofício 496 (18007715), contendo os os Demonstrativos Contábeis referente ao mês de Maio de 2025. Os principais documentos fornecidos, foram: 1. Balancete Mensal de Arrecadação; 2. Demonstrativo da Receita Orçada X Arrecadada; 3. Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar e 4. Quadro Detalhado de Despesa Mensal – QDD. Dá

análise: CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR: as receitas previdenciárias têm como principal finalidade garantir o pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores públicos e seus dependentes, no caso em tela, dos Militares Ativos, Inativos e de seus Pensionistas. No presente parecer, foi analisado e comparado os valores das receitas da competência do mês de Maio de 2025, conforme os dados a seguir: Contribuição do Militar Ativo: dois milhões, setecentos e setenta e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos, Contribuição do Militar Inativo: vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos, Contribuição dos Pensionistas Militares: seis mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos e Remuneração Dos Recursos Do Regime Próprio De Previdência Social - RPPS -PRINCIPAL: trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e onze centavos, totalizando o valor de dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos. Da CONTRIBUIÇÃO PATRONAL: Contribuição patronal – Militar Ativo: três milhões, setecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos, Indenizações ao RPPS: setenta e dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos, totalizando o valor de três milhões, setecentos e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos. Observa-se que, para o mês Maio de 2025, as receitas das contribuições orçamentárias e intraorçamentárias obtiveram o valor arrecadado de R\$ 5.498.634,19 em comparação com a previsão para o mês (R\$ 5.951.197,00), resultando em um déficit de arrecadação, onde o montante arrecadado atingiu 92,4% da previsão mensal, aproximadamente. Dos Demonstrativos da Despesa: os demonstrativos da despesa são fundamentais para garantir a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos. Entre os documentos essenciais para essa análise se destacam o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD (17927869) do mês de Maio de 2025, bem como a Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar (17927838). Esses demonstrativos fornecem uma visão detalhada sobre a execução orçamentária, permitindo um acompanhamento rigoroso das despesas em diferentes estágios. E referente ao mês de Maio de 2025, consta no demonstrativo Anexo FIP 627 - Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar (17927838), despesa liquidada no valor total de R\$ 1.136.752,26 (um milhão, cento e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos) referente a Aposentadorias, Reserva Remunerada, Reformas e Pensões. já nos Do Balancete de verificação: O balancete de verificação (17923147) do mês de Maio de 2025 são demonstrativos contábeis que reúnem todas as contas em movimento do Instituto de Previdência e seus respectivos saldos, tanto de débito quanto de crédito. Tem como objetivo uma verificação preliminar dos registros antes da elaboração das demonstrações contábeis, ajudando a identificar e corrigir possíveis discrepâncias, servindo também como uma ferramenta de acompanhamento periódico da situação financeira do Instituto de previdência. Ressaltando que as informações registradas nos demonstrativos tais como: Demonstrativo da Receita Orçada X Arrecadada, Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas e pagas e Quadro Detalhado de Despesa Mensal – QDD devem corresponder aos registros do balancete de verificação, o que na ocasião foi constatado que os registros são compatíveis entre os demonstrativos. Na TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: Houve registro de repasse de valores referente à Taxa de Administração, no valor de R\$ 1.118.861,12 (um milhão, cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta e um reais e doze centavos). Este montante equivale ao previsto autos do Processo Sei 15301.000749/2025.04, doc 16761725, para o mês de Maio de 2025. Após análise dos demonstrativos contábeis referentes à competência de Maio de 2025 em comparação com a competências do mesmo exercício, constatou-se que as operações contábeis, financeiras e orçamentárias executadas pela Unidade Gestora estão em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria/MPT nº 1467, datada de 2 de junho de 2022, ressalvados alguns aspectos relacionados aos registros contábeis e a padronização da organização de algumas contas contábeis. Dessa forma, análise foi realizada com base nos relatórios contábeis apresentados para a averiguação da conformidade dos valores registrados com a legislação vigente, e após a verificação dos valores e registros, opina-se pela regularidade, com ressalvas em relação aos demonstrativos contábeis referente ao mês de Maio de 2025 do Fundo Militar atinente a ausência de adequação com o MCASP e a IPC-14 em alguns lançamentos, conforme pareceres anteriores. Salienta-se que, comparando os valores lançados nos diversos demonstrativos, nota-se que há consistência entre os valores. Considerando as manifestações exaradas acima, sugiro o encaminhamento do parecer ao CONSELHO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - CEPSM, com ressalvas à análise acima. Das Recomendações: Ressalta-se a importância da fase de Instrução Processual. Essa visa reunir, examinar e comprovar dados e informações que irão compor os autos e que fomentarão a análise do Conselho Fiscal e serão a base para a formação de opinião e tomada de decisão. Dessa

forma recomendo que a instrução processual seja otimizada, clara e correta, ou seja que, ao acessar, tenhamos plenas condições de analisá-lo sem maiores complicações e com todos os documentos e/ou processos juntados e/ou informados nos autos. É imprescindível ainda destacar que algumas contas registradas nos demonstrativos contábeis encontram-se em desconformidade com o MCASP e a IPC-14, inclusive sem notas explicativas, instrumentos que regulamentam os procedimentos e registros contábeis dos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos. Findo a apresentação, foi posto em deliberação. Todos aprovaram o Parecer.

Recomendações / Parecer do Conselho

1. Apresentação do PARECER 5/2025 IPER/CFMPE (18387624), referente à competência de Maio de 2025. Após análise dos demonstrativos contábeis referentes à competência de Maio de 2025 em comparação com a competências do mesmo exercício, constatou-se que as operações contábeis, financeiras e orçamentárias executadas pela Unidade Gestora estão em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria/MPT nº 1467, datada de 2 de junho de 2022, ressalvados alguns aspectos relacionados aos registros contábeis e a padronização da organização de algumas contas contábeis. Dessa forma, análise foi realizada com base nos relatórios contábeis apresentados para a averiguação da conformidade dos valores registrados com a legislação vigente, e após a verificação dos valores e registros, opina-se pela regularidade, com ressalvas em relação aos demonstrativos contábeis referente ao mês de Maio de 2025 do Fundo Militar atinente a ausência de adequação com o MCASP e a IPC-14 em alguns lançamentos, conforme pareceres anteriores. Salienta-se que, comparando os valores lançados nos diversos demonstrativos, nota-se que há consistência entre os valores. Considerando as manifestações exaradas acima, sugiro o encaminhamento do parecer ao CONSELHO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - CEPSM, com ressalvas à análise acima. Das Recomendações: Ressalta-se a importância da fase de Instrução Processual. Essa visa reunir, examinar e comprovar dados e informações que irão compor os autos e que fomentarão a análise do Conselho Fiscal e serão a base para a formação de opinião e tomada de decisão. Dessa forma recomendo que a instrução processual seja otimizada, clara e correta, ou seja que, ao acessar, tenhamos plenas condições de analisá-lo sem maiores complicações e com todos os documentos e/ou processos juntados e/ou informados nos autos. É imprescindível ainda destacar que algumas contas registradas nos demonstrativos contábeis encontram-se em desconformidade com o MCASP e a IPC-14, inclusive sem notas explicativas, instrumentos que regulamentam os procedimentos e registros contábeis dos Regimes Próprios de

Outros Assuntos

1. Não Houve.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Keissy Drielle Oliveira Medeiros Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 02/12/2025, às 08:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 02/12/2025, às 08:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 02/12/2025, às 08:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 02/12/2025, às 08:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 02/12/2025, às 08:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20333386** e o código CRC **8ACAC341**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata N°	N° 613
Data/Hora:	24/07/2025 às 11:00hs
Local:	Videoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ- Suplente Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES Representante do Ministério Público do Estado de Roraima AURYDETH SALUSTIANO HUTTER Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima KEISSY DRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS Secretária Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta /

1. Processo: 15301.000281/2025.40- Fundo Administrativo 2025;

Deliberações

1. Processo: 15301.000281/2025.40- Fundo Administrativo 2025: Iniciada a reunião foi pelo Presidente do COFIS. Em seguida o Presidente, passou a palavra ao Conselheiro relator José Francisco Demonstrativo da Receita Orçada X Arrecadada Silva. Com a palavra o relator, apresentou o PARECER 6/2025 IPER/CF (18466749), que trata da análise, em atenção ao § 4º, art. 40, da Lei Complementar 030 de 30 de julho de 1999, contendo os seguintes demonstrativos contábeis do mês de junho de 2025: Balancete Mensal de Arrecadação, Demonstrativo mensal de Despesa autorizada X Realizada, Quadro Detalhado de Despesa Mensal, Extrato da Conta Corrente - IPER MOVIMENTAÇÃO, Extrato da Conta Corrente - IPER MOVIMENTAÇÃO editável e Demonstrativo de Diárias. Da análise: Da Taxa de Administração: De acordo com o item XVI do art. 2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, a taxa de administração é o valor financiado por meio de

alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS ou outra forma prevista em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios. A referida portaria, em seu art. 84, estabelece os parâmetros que devem ser observados para a utilização dessa taxa. Dentre outros, destaca-se a obrigatoriedade de que a taxa de administração seja instituída por meio de lei do ente federativo. Além disso, os gastos devem respeitar os percentuais fixados no inciso II do art. 84, estando vinculados ao pagamento de despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e funcionamento do RPPS. Em junho de 2025, conforme o Demonstrativo de Receita (18335291), foi repassado o montante de R\$ 7.482.030,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e trinta reais) a título de taxa de administração. Esse valor foi distribuído da seguinte forma: Financeiro: oitocentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e três centavos, Previdenciário: um milhão, cento e vinte e um mil quatrocentos e nove reais e noventa e nove centavos, Militar: trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos, totalizando: dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta reais. Dessa forma, conclui-se que o valor de R\$ 2.356.530,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta reais) corresponde exatamente ao montante planejado para o mês de junho/2025, referente à taxa de administração, conforme processo SEI: 15301.000749/2025.04. Ademais, de acordo com os demonstrativos contábeis, no mês de junho de 2025 foram liquidadas despesas no valor total de R\$ 2.513.156,93 (dois milhões, quinhentos e treze mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), sendo efetivamente pago o valor de R\$ 2.192.707,54 (dois milhões, cento e noventa e dois mil setecentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos). O saldo a pagar corresponde no mês de junho/2025 corresponde às retenções da folha de pagamento. Em relação ao limites estabelecidos na Portaria/MPT nº 1.467, de 2 de junho de 2022 e com relação à finalidade da despesa, após análise da documentação apresentada verifica-se que os gastos efetuados no período em análise respeitaram o limite estabelecido pela Portaria/MPT nº 1.467, e ainda, dizem respeito à organização, administração e funcionamento do IPER. Ressalta-se que da análise dos demonstrativos contábeis, observa-se despesa no valor de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), destinado a locação de um imóvel situado na Rua João Evangelista Pereira de Melo nº 228, bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Boa Vista, destinado a abrigar as instalações do Instituto de Previdência do Estado de Roraima. A locação do imóvel foi firmada por meio do Contrato nº 02/2025 (16559190), com vigência contratual a partir da assinatura do contrato, que se deu em 12 de março de 2025. No processo SEI 15301.001264/2025.20 constam os pagamento das competências de maio e junho de 2025 (17896328 e 18315693) ao locador do imóvel em questão. Contudo, não há informação de ocupação do imóvel pelo IPER para os fins que se destina a contratação. Constata-se que o Instituto de Previdência de Roraima tem realizado pagamentos a título de indenização pela utilização do imóvel localizado na Rua Araújo Filho, nº 823, Centro, em razão do encerramento da vigência do Contrato nº 05/2014, ocorrido em 24/04/2024. No processo SEI nº 15301.003390/2024.38, consta o registro de pagamentos referente à competência de maio de 2025 (18387109) e solicitação de emissão de guia para depósito judicial relativo à competência de junho de 2025 (18451543). Diante desse contexto, observa-se que o Instituto está efetuando pagamento de aluguel pelo imóvel, situado na Rua João Evangelista Pereira de Melo, nº 228, bairro Nossa Senhora Aparecida, que, até o momento, não vem sendo efetivamente utilizado para fins de interesse público. Tal situação pode, em tese, configurar violação aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa. Desta forma, após análise dos balancetes do mês de junho de 2025, conclui-se que as despesas realizadas pela Unidade Gestora – 15301 estão de acordo com os parâmetros do art. 84, II, a, da Portaria/MPT nº 1467, de 2 de junho de 2022, com exceção da despesa com locação do imóvel situado na Rua João Evangelista Pereira de Melo nº 228, bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Boa Vista, no valor mensal de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). Além disso, recomenda-se que o setor competente adote as medidas corretivas necessárias, visando conciliar o saldo da conta contábil 1.1.1.1.1.06.04.00 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, com o saldo da conta corrente 6666-4 e que o Instituto de Previdência de Roraima adote as medidas necessárias, visando evitar o pagamento de locação de imóvel sem a efetiva utilização das instalações. Findo a apresentação. Passou a palavra ao colegiado. O Presidente do COFIS, elogiou a apresentação e agradeceu. Posto em deliberação. Todos Aprovaram.

Recomendações / Parecer do Conselho

1. Processo: 15301.000281/2025.40- Apresentação do PARECER 6/2025 IPER/CF (18466749), que trata da análise, em atenção ao § 4º, art. 40, da Lei Complementar 030 de 30 de julho de 1999, contendo os demonstrativos contábeis do mês de junho de 2025. Findo a apresentação. Passou a palavra ao colegiado. O Presidente do COFIS, elogiou a apresentação e agradeceu. Posto em deliberação. Todos Aprovaram.

Outros Assuntos

1. Não Houve.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às onze horas e trinta e três minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Keissy Drielle Oliveira Medeiros Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 02/12/2025, às 08:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 02/12/2025, às 08:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 02/12/2025, às 08:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 02/12/2025, às 08:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 02/12/2025, às 08:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20333910** e o código CRC **A87F7E54**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata N°	N° 614
Data/Hora:	29/07/2025 às 14:30hs
Local:	Videoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ- SUPLENTE Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES Representante do Ministério Público do Estado de Roraima AURYDETH SALUSTIANO HUTTER Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima KEISSY DRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS Secretária Conselho Fiscal
Participantes:	Membros COINVEST

Definição da ordem do dia / Pauta /

1. Reunião Conjunta com COINVEST- Processo: 15301.000743/2025.29-Informe de Rendimento de Maio de 2025.

Deliberações

1. Iniciada reunião, após confirmação da presença dos membros do Conselho Fiscal e Comitê de Investimento. Em seguida, com a palavra o Membro do COINVEST, Senhor Patrik Coelho, apresentou o PARECER N. 20/2025 IPER/CEP/COINVEST - INFORME DE RENDIMENTOS (18546577), que trata da competência de Maio de 2025. Inicia sua apresentação, por meio de compartilhamento em tela, e procede a leitura na íntegra do Parecer, vejamos: começa com a Introdução, informando a base

legislativa. Ato contínuo, expõe sobre o Cenário Macroeconômico: O mês de maio de 2025 foi marcado por sinais de cautela nos mercados internacionais, com atenção às decisões de política monetária dos Estados Unidos e ao impacto das tarifas comerciais sobre a atividade global. O Federal Reserve, Banco Central dos Estados Unidos, manteve a taxa de juros entre 4,25% e 4,50%, destacando um ambiente de elevada incerteza e riscos equilibrados entre inflação e crescimento. Os gastos dos consumidores norte-americanos cresceram de forma modesta, e as pressões inflacionárias persistem, com o núcleo do PCE (Núcleo da inflação do consumo) acumulando alta de 2,8% em 12 meses. A atividade industrial mostrou resiliência, especialmente nos EUA, enquanto a Europa apresentou desaceleração, com recuo do índice PMI para 49,5 pontos. Na China, a atividade industrial e as exportações avançaram, impulsionadas por envios antecipados para mitigar impactos das tarifas. Entretanto, o consumo doméstico segue fraco e sob pressão deflacionária, levando o governo a considerar novos estímulos para sustentar a renda das famílias. No Brasil, o Comitê de Política Monetária (Copom) elevou a Selic para 14,75% ao ano, reforçando a postura de cautela diante de incertezas externas e da desancoragem das expectativas inflacionárias. A inflação desacelerou, com o IPCA-15 avançando 0,36% no mês, mas os núcleos permanecem acima do patamar compatível com a meta. A economia registrou crescimento de 1,4% no primeiro trimestre, puxado pelo setor agropecuário, enquanto o consumo das famílias e os investimentos também avançaram. O mercado de trabalho manteve-se aquecido, com criação de vagas formais acima do esperado e leve redução da taxa de desemprego. O crédito apresentou expansão, especialmente em linhas imobiliárias e de veículos, ainda que sujeito aos efeitos da política monetária restritiva. Nos mercados financeiros, a volatilidade permaneceu elevada, com incertezas ligadas às tarifas americanas e à trajetória futura da inflação. No Brasil, o cenário de juros altos favoreceu ativos de renda fixa, enquanto o Ibovespa registrou ganhos impulsionados pela melhora do apetite a risco no final do mês. Em relação ao Resultado da Carteira de Investimento: A carteira de investimentos do IPER registrou uma rentabilidade de 1,00% em maio, frente a uma meta atuarial de 0,68%, o que corresponde a 147,06% de atingimento da meta. O saldo registrado no mês foi de R\$ 6.548.778.100,59, conforme indicado no Relatório de Gestão de Investimentos do IPER de maio de 2025 (18249415). Em relação ao SPSM, a rentabilidade mensal foi de 1,09%, acima da meta atuarial de 0,67%, o que corresponde a 162,69% da meta projetada. O saldo do fundo foi de R\$ 475.463.622,52, segundo o Relatório de Gestão de Investimentos do Fundo Militar referente a maio de 2025 (18249415). Por fim, a carteira consolidada do IPER (IPER e SPSM) encerrou o mês com um montante de R\$ 7.014.722.379,33, de acordo com o Relatório de Gestão de Investimentos - Maio de 2025 (18249415), que corresponde a uma variação percentual de 0,97%, em relação ao mês anterior, que registrou um saldo de R\$ 6.797.052.961,97. Dessa forma, diante dos resultados apresentados, observa-se que a carteira de investimentos do IPER e do SPSM obtiveram resultados acima da meta atuarial. Considerando o montante da carteira consolidada, o IPER obteve uma variação positiva em relação ao mês de abril (0,97%). O saldo consolidado de R\$ 7,014 bilhões reforça a solidez dos investimentos, evidenciando a efetividade da gestão dos recursos e contribuindo para a sustentabilidade financeira dos fundos. Ressalte-se que a Diretoria de Investimentos e o Comitê de Investimentos do IPER acompanham de forma contínua a evolução da carteira de ativos, com vistas à verificação de sua conformidade com a legislação previdenciária vigente. Tal monitoramento tem por finalidade avaliar a compatibilidade dos investimentos com os critérios técnicos e com as diretrizes institucionais estabelecidas, visando à mitigação de riscos e à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência do Estado de Roraima. Aprovam este Parecer, de forma unânime, o Comitê de Investimentos e o Conselho Fiscal. Em seguida, coloca a disposição do Conselho Fiscal para deliberação de conformidade ou não. O COFIS, de forma unânime também aprova. Por fim, designou-se que o Secretário do COINVEST, após assinatura de todos os membros, disponibilizaria o Parecer em bloco para assinaturas dos demais.

Recomendações / Parecer do Conselho

1. Apresentação do PARECER N. 20/2025 IPER/CEP/COINVEST - INFORME DE RENDIMENTOS (18546577), que trata da competência de Maio de 2025. Após o exposto. Todos aprovaram o Parecer, de forma unânime, e procederam com as assinaturas o Comitê de Investimento e em seguida o Conselho Fiscal.

Outros Assuntos

1. Não Houve.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Keissy Drielle Oliveira Medeiros Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 02/12/2025, às 08:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 02/12/2025, às 08:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 02/12/2025, às 08:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 02/12/2025, às 08:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 02/12/2025, às 08:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20334227** e o código CRC **26D3106C**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata Nº	Nº 615
Data/Hora:	30/07/2025 às 15:00hs
Local:	Videoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ- SUPLENTE Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES Representante do Ministério Público do Estado de Roraima KEISSY DRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS Secretária Conselho Fiscal
Participantes:	LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA Presidente do Conselho Estadual de Previdência Membro do Conselho Estadual da Previdência: SUEIDY ARAÚJO BARBOSA RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA SARA REGINA LIMA DE MORAES MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO Secretária do Conselho: KEURYANNY DE LIMA LINHARES ODACI DE JESUS AGUIAR SEGUNDO Chefe de Divisão de Arrecadação do IPER

Definição da ordem do dia / Pauta /

1. Reunião conjunta com o CEP e a DINAR: Apresentação do Relatório Previdenciário de Informações e Repasses- 2025.

Deliberações

1. A reunião foi iniciada pelo Presidente do Conselho de Previdência Estadual e Conselho Fiscal. Em seguida, foi oficiado como novo chefe da divisão de arrecadação e que conduzirá as apresentações o Senhor Odaci de Jesus Aguiar Segundo. Com a palavra, Senhor Odaci, inicia sua apresentação, por meio de compartilhamento em tela, do Relatório Previdenciário de Informações e Repasses- referente a competência de Maio de 2025. Apresentação do Informe de Rendimento Apresentador: Odaci de Jesus Aguiar Segundo Resumo de Arrecadação: O total arrecadado foi apresentado, destacando separações entre contribuições previdenciárias de servidores efetivos e outras fontes, como parcelamentos e encargos. Detalhamento de Contribuições: Incluiu valores do 13º salário, patronal, aposentados, pensionistas, e segurados, com alíquotas variando de 11% a 14%. Previsões e Débitos: Apresentou o detalhamento dos maiores arrecadadores, destacando governo do estado e TJ como principais fontes. Foi informado que não houve novos débitos desde 2024, com destaque para a Universidade Estadual que está atualizada em seus parcelamentos. 2.3. Discussões e Comentários Solicitações: Leandro Almeida solicitou que se direcionasse ao diretor de investimento e arrecadação a necessidade de informações sobre o montante arrecadado em 2024 e 2025, detalhando o que foi orçado e executado até junho. Relevância das Informações: Ezio Lucas, do Conselho Fiscal, reforçou a importância das informações solicitadas para análise de orçamento e arrecadação, destacando sua relevância para o planejamento financeiro. Em seguida, houve uma breve discussão e Comentários, o Senhor Leandro Almeida solicitou que se direcionasse ao diretor de investimento e arrecadação a necessidade de informações sobre o montante arrecadado em 2024 e 2025, detalhando o que foi orçado e executado até junho. Relevância das Informações: Ezio Lucas, do Conselho Fiscal, reforçou a importância das informações solicitadas para análise de orçamento e arrecadação, destacando sua relevância para o planejamento financeiro. Por fim, O Senhor Odaci encerra sua apresentação. Os conselheiros agradeceram. Sem mais. Todos agradeceram.

Recomendações / Parecer do Conselho

1. Apresentação, por meio de compartilhamento em tela, do Relatório Previdenciário de Informações e Repasses- referente a competência de Maio de 2025. Após apresentação. Foi disponibilizada a palavra aos presentes para discursões e perguntas. Os participantes não levantaram questionamentos sobre o tema, e a apresentação foi considerada clara e objetiva.

Outros Assuntos

1. Não houve.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e vinte minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Keissy Drielle Oliveira Medeiros Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 02/12/2025, às 08:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 02/12/2025, às 08:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 02/12/2025, às 08:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 02/12/2025, às 08:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 02/12/2025, às 08:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20335234** e o código CRC **A87B6AA3**.
